



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### ADENDO MODIFICADOR Nº. 01

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 581/2018/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0009.136241/2018-43 - DER/RO.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas de Telecomunicações Especializadas para prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, juntamente gestão de segurança UTM individual para cada ponto, para atender as finalidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, vem através deste ato, INFORMAR aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ no subitem 24.19 do Edital, no item 19 do Termo de Referência e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da minuta do contrato:**

*“Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado”.*

**LEIA-SE no subitem 24.19 do Edital, no item 19 do Termo de Referência e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da minuta do contrato:**

*“É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 20% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições”:*

1. Poderão ser SUBCONTRATADAS serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso.
2. Poderão ser SUBCONTRATADAS os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.
3. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4. Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas SUBCONTRATADAS, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as

**ONDE SE LÊ na CLÁUSULA SÉTIMA da minuta do contrato:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO *“O contrato terá vigência por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93”.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *“Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irremovíveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO”.*

**LAIA-SE na CLÁUSULA SÉTIMA da minuta do contrato:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irremovíveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada utilizando-se variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro que o substitua, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do DER/RO.*

**ONDE SE LÊ no anexo I do Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 01 ITEM 01:**

*Tempo de Recuperação do link de Internet deverá ser de até 06 (seis) horas corridos a contar da abertura do chamado junto a CONTRATADA.*

*A instalação do link de Internet não poderá ser superior ao prazo de 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato.*

**LEIA-SE no anexo I do Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 01 ITEM 01:**

*Tempo de Recuperação do link de Internet deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da abertura do chamado junto a CONTRATADA*

*A instalação do link de Internet não poderá ser superior ao prazo de 60 dias corridos a contar da assinatura do contrato, em casos onde necessite elaborar projetos poderá ser prorrogado por mais 60 dias.*

Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **para a data do dia 14/02/2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 01/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4514408** e o código CRC **25E6A480**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0009.136241/2018-43

SEI nº 4514408